

## **TAÇA CIDADE DE SÃO PAULO DE FUTEBOL FEMININO - 2009**

### **DAS FINALIDADES**

Artigo 1º - Visando divulgar, incentivar e revelar novos talentos da prática da modalidade de futebol feminino, a Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação da Cidade de São Paulo, através da Coordenadoria de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer - CGPE, promove a **TAÇA CIDADE DE SÃO PAULO DE FUTEBOL FEMININO**, com o objetivo de direcionar o esporte a um processo formativo e de inclusão social.

### **DA PARTICIPAÇÃO**

Artigo 2º - Poderão participar da TAÇA CIDADE DE SÃO PAULO DE FUTEBOL FEMININO, Clubes Escola, Clubes, Associações, Academias e Grupos Organizados, inclusive da Grande São Paulo.

Parágrafo Único - A competição será realizada no Município de São Paulo, inclusive os jogos das equipes de municípios da Grande São Paulo.

Artigo 3º - Somente poderão participar atletas regularmente matriculados e freqüentes em estabelecimentos de ensino, sob pena de exclusão da competição.

### **DA REALIZAÇÃO E INSCRIÇÕES**

Artigo 4º - A TAÇA CIDADE DE SÃO PAULO DE FUTEBOL FEMININO será realizada de **12/09/09 a 28/11/09**, sempre aos finais de semana, preferencialmente aos sábados à tarde. Os jogos ocorreram no **Parque Esportivo dos Trabalhadores – PET (antigo Ceret), localizado na Rua Canuto de Abreu, S/N.**

Artigo 5º - As inscrições deverão ser feitas, em impressos próprios fornecidos pelo site ou pela Secretaria Municipal de Esportes, à Rua Pedro de Toledo, 1591 – Vila Clementino, nos períodos previstos no Artigo 6º deste regulamento.

Artigo 6º - O período de inscrição será de **06/07/09 a 07/08/09** onde os responsáveis das equipes receberão os impressos necessários e obrigatórios para a formalização da sua inscrição oficial.

Parágrafo Único - Durante o período das inscrições, os responsáveis deverão preencher os seguintes formulários, a saber:

- **Ficha de inscrição** com os dados da entidade
- **Relação cadastral** das atletas (obrigatório o preenchimento de todos os campos).
- **Relação nominal** (não preencher as colunas com o nº e assinatura, sendo obrigatório o preenchimento dos campos, Nome, RG e data de nascimento).
- **Termo de responsabilidade** assinado pelo dirigente e/ou responsável pela equipe.

**ATÉ O TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES, AS EQUIPES QUE NÃO APRESENTAREM OS DOCUMENTOS COMPLETOS ESTARÃO AUTOMATICAMENTE IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DESTA COMPETIÇÃO.**

Artigo 7º - O Congresso Técnico será realizado no dia **15/08/2009**, das **08h00min às 12h00min**, no **Auditório B** do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa COTP – Entrada pela Rua Pedro de Toledo 1651 - Vila Clementino – São Paulo / SP.

Parágrafo Único – É obrigatória a presença de um representante da entidade. O não comparecimento implicará na eliminação da mesma desta competição.

Artigo 8º - O regulamento geral e as normas de disputa serão esclarecidos no Congresso Técnico.

Artigo 9º - Cada equipe poderá inscrever, no máximo, 25 (vinte e cinco) atletas e no mínimo 14 (quatorze) atletas.

Parágrafo Único - A atleta poderá disputar somente por uma equipe. A duplicidade de participação caracterizada pela súmula dos jogos acarretará na desqualificação da atleta e da entidade, sendo seu caso encaminhado a Comissão Disciplinar da SEME.

Artigo 10º - A equipe que iniciar ou incluir no decorrer do jogo, atletas que não constem na Relação Nominal, perderá os pontos da partida, mesmo que o resultado final tenha sido favorável. O ocorrido será encaminhado à Comissão Disciplinar.

## **DA IDENTIFICAÇÃO**

Artigo 11º - O documento hábil para conferência e identificação das atletas e responsáveis, a ser apresentado antes de cada jogo, poderá ser um dos seguintes:

- IDENTIDADE ORIGINAL (RG)
- PASSAPORTE ORIGINAL
- IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO ORIGINAL (RNE)

**Parágrafo 1º - Não serão aceitos Xerox (preto e branco ou colorida) dos mesmos, ainda que autenticados, tendo em vista a dificuldade de identificação pela fotografia.**

Parágrafo 2º - Quaisquer dúvidas relacionadas à autenticidade do documento de identificação apresentado por atletas, deverão ser encaminhadas ao representante da Secretaria de Esportes, no local, durante o horário do jogo.

## **DA PREMIAÇÃO**

Artigo 12º - As 2 (duas) equipes primeiras colocadas receberão troféus e as atletas das equipes campeã, vice-campeã e terceira colocada medalhas.

## **DA CATEGORIA E FORMAS DE DISPUTA**

Artigo 13º - A TAÇA CIDADE DE SÃO PAULO DE FUTEBOL FEMININO será realizada na categoria sub 17, atletas nascidos até 1992.

Artigo 14º - A TAÇA CIDADE DE SÃO PAULO DE FUTEBOL FEMININO será disputada em duas etapas, a saber:

Etapa Classificatória - As equipes serão divididas, através de sorteio, em grupos, sendo que as equipes jogarão entre si em turno único e completo, classificando-se para a 2ª (segunda) etapa (eliminatória), as duas equipes melhores colocadas em cada grupo.

Parágrafo 1º – Durante a etapa classificatória, em caso de empate por pontos ganhos entre duas equipes, para a apuração do classificado para a fase seguinte, adotar-se-á o seguinte critério:

- a) Confronto direto e

Caso permaneça o empate, será adotado o contido no parágrafo 2º do Artigo 13º.

Parágrafo 2º - Durante a etapa classificatória, em caso de empate por pontos ganhos entre mais de duas equipes, para apuração do classificado para a fase seguinte, adotar-se-á os seguintes critérios:

- a) Saldo de Gols
- b) Maior nº de gols marcados
- c) Menor nº de gols sofridos
- d) Menor nº de cartão vermelho
- e) Menor nº de cartão amarelo
- f) Sorteio

Critérios de Pontuação:

Vitória: 3 pontos

Empate: 1 ponto

Derrota: 0 ponto

Parágrafo 3º - Em caso de WO, o vencedor deverá somar 3 (três) pontos, sendo considerado o resultado de 1 x 0.

Etapa Eliminatória – Os jogos serão disputados em forma de eliminatória simples.

Parágrafo 4º – Na etapa eliminatória, se o jogo terminar empatado, o critério de desempate será por cobranças de pênalti alternadas (série de cinco pênaltis para cada equipe), permanecendo empatado será a cobrança alternada até que haja o vencedor.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 15º - Cada equipe terá tolerância de uma única vez, durante o campeonato, de se apresentar para o início da partida com número inferior a 11 (onze) atletas. Neste caso, o número mínimo exigido será de 8 (oito) atletas.

Parágrafo 1º - Na reincidência da infração acima a equipe estará automaticamente eliminada da competição e suspensa por 2 (dois) anos em evento da SEME.

Artigo 16º - Haverá tolerância de tempo de 15 (quinze) minutos somente para o primeiro jogo da rodada.

Artigo 17º - No caso de estar presente somente uma das equipes, esta será considerada vencedora do jogo, desde que esteja de acordo com os Artigos 11º e 13º deste regulamento.

Artigo 18º - Dispõe sobre o não comparecimento (W.O.)

Parágrafo 1º - Na fase classificatória, disputa de grupo (todos contra todos) a equipe que chegar para o jogo com atraso (fora do tempo de tolerância) ou com o número inferior de atletas, (vide artigo 14º e parágrafo 1º) perderá os pontos da partida (W.O.), permanecendo na competição, e na reincidência, será eliminada da competição ficando impossibilitada de participar de eventos da SEME por dois anos.

Parágrafo 2º - A equipe que não comparecer a 01 (um) jogo (WO), na fase eliminatória estará automaticamente eliminada e deverá entregar justificativa por escrito (no prazo de 48 horas) do fato, que será avaliada pela Comissão Organizadora, podendo acarretar na eliminação da equipe dos Jogos nos próximos dois anos.

Parágrafo 3º - Não será permitido, na fase semifinal e final dar WO, acarretando a eliminação da equipe da competição.

Parágrafo 4º - No caso da equipe ser eliminada por W.O, todos os outros jogos desse grupo, passarão a ter saldo 1x0

Artigo 19º - A equipe que causar paralisação de uma partida poderá ser eliminada da competição.

Artigo 20º - As camisas dos atletas da equipe deverão ser da mesma cor e a sua numeração deverá obedecer às exigências das regras oficiais da modalidade.

Artigo 21º - Caso haja coincidência na cor das camisas dos jogadores, caberá à equipe que estiver à esquerda na tabela, a troca de camisas, e terá 10 (dez) minutos para efetuar a troca. Após esse prazo será considerada ausente.

Artigo 22º - Poderão permanecer no banco de reservas o técnico responsável pela equipe, um massagista, um preparador físico, um médico e até 11 (onze) atletas suplentes, desde que inscritos, uniformizados e devidamente documentados.

Parágrafo Único - Obrigatoriamente o médico deverá apresentar o CRM e o Preparador Físico carteira do C R E F ou COMPROVANTE DE FORMAÇÃO ACADEMICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

Artigo 23º - Será permitido no máximo 11 substituições.

Artigo 24º - A SEME não se responsabilizará por acidentes ocorridos com participantes ou por estes causados a terceiros, antes, durante e após as partidas.

Artigo 25º - À equipe inscrita caberá a responsabilidade dos exames médicos e assistência médica aos seus atletas, antes, durante e após as partidas.

Artigo 26º - A organização, direção e supervisão técnica da TAÇA CIDADE SÃO PAULO DE FUTEBOL FEMININO será exercida pela Coordenadoria de Gestão de Políticas Públicas de Esporte e Lazer (CGPE), situado à Rua Pedro de Toledo, 1591 - Vila Clementino.

## **DAS PENALIDADES E RECURSOS**

Artigo 27º - As equipes inscritas na TAÇA CIDADE DE SÃO PAULO DE FUTEBOL FEMININO são obrigadas a respeitar este regulamento, normas e boletins oficiais expedidos pela Coordenação Geral.

Artigo 28º - Serão aplicadas penas disciplinares, de acordo com o Código de Justiça Desportiva do Município de São Paulo, às entidades, atletas e pessoas de responsabilidade definida, classificadas em advertência por escrito, suspensão e eliminação da competição, além de outras, que tenham incorrido em quaisquer das seguintes infrações:

- a) Prejudicar o bom andamento da competição;
- b) Promover desordens antes, durante e depois dos jogos até 300 metros de distância dos locais dos mesmos;
- c) Faltar com respeito às autoridades, dirigentes da competição, atletas e público;
- d) Estimular os atletas à prática da violência;
- e) Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;

Parágrafo Único - Serão penalizadas com eliminação sumária as equipes que tiverem em seus membros torcedores, dirigentes ou atletas que promoverem quaisquer dos itens abaixo:

- a) Atirar objetos dentro dos locais dos jogos;
- b) Invadir os locais dos jogos;
- c) Tentar ou agredir Árbitros, autoridades ou atletas;
- d) Depredar as instalações dos locais dos jogos;
- e) Apresentar documentos falsos, ou participar com identificação de outros. Neste caso haverá encaminhamento ao Ministério Público.

Artigo 29º - Técnico reincidente no comprimento da pena disciplinar aplicada pela Comissão disciplinar, não poderá ser substituído.

Artigo 30º - Caberá direito à recurso contra irregularidades observadas durante a realização dos jogos, sempre que uma equipe comprovar que alguma outra deixou de cumprir quaisquer das exigências deste regulamento, mediante depósito de R\$ 200,00 em

favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCAD - Banco do Brasil - Agência 1897-X - Conta Corrente 5738-X.

Parágrafo 1º - Será competente para interpor recursos, a autoridade máxima da entidade, ou seu representante legal.

Parágrafo 2º - Todos os Recursos deverão ser entregues na Coordenadoria de Gestão de Políticas Públicas de Esporte e Lazer (CGPE) - sito a Rua Pedro de Toledo 1.591, até as 15 horas do primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência.

Parágrafo 3º - As provas referentes ao recurso deverão ser apresentadas no prazo a ser determinado pela Comissão Disciplinar, no ato da entrega do recurso.

Parágrafo 4º - À Comissão Disciplinar da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, cabe o direito de exigir, da entidade denunciada, toda documentação necessária para comprovar a sua defesa.

Artigo 31º - Na Taça Cidade de São Paulo de Futebol Feminino a aplicação de cartões amarelos às atletas não terá efeito acumulativo para outras partidas, sendo que as atletas punidas com (expulsão) deverão cumprir suspensão automática no jogo subsequente, podendo ainda, receber outras punições previstas pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo 1º - Os cartões amarelos e vermelhos serão computados para os critérios de desempate, conforme Artigo 14º - parágrafo 2º.

Artigo 32º - As atletas, dirigentes e membros da comissão técnica que forem expulsos do campo de jogo estarão automaticamente suspensos para o jogo subsequente da sua equipe e, de acordo com a gravidade da indisciplina cometida, poderão receber outras punições julgadas pela Comissão Disciplinar, estando sujeitos às penalidades previstas pela Legislação Municipal. A exclusão será computada como cartão vermelho para critério de desempate.

Artigo 33º - A Comissão Disciplinar da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, reunir-se á quando convocada, para julgar as infrações ocorridas durante a realização da competição, devendo ser formada por um presidente, 3 juizes substitutos, 2 auditores e 1 secretário das decisões da Comissão Disciplinar, não cabendo recursos.

## **DISPOSIÇÕES TÉCNICAS**

Artigo 34º - A bola a ser usada e o tempo de jogo será:

Categoria	Tempo de Jogo	Bolas
SUB 17	30 x 30	Oficial

Parágrafo 1º - Cada equipe deverá apresentar duas bolas em boas condições de uso, obrigatoriamente, para a realização das partidas. Essa disposição cabe tanto à equipe MANDANTE quanto para a equipe VISITANTE, o não cumprimento deste, implicará em penalidades ou advertências através de boletins, fax e e-mail.

Parágrafo 2º - Caso isto venha a ocorrer em jogos subseqüentes à equipe terá 10 (dez) minutos para providenciar, sob pena de perda dos pontos da partida.

Parágrafo 3º - A responsabilidade sobre o recolhimento e reposição de bolas será das equipes envolvidas.

Artigo 35º - Será obrigatório o uso de caneleiras, assim como proibido o uso de chuteiras com trava de alumínio, sendo que, quem não estiver de acordo com este artigo, não terá condições de jogo.

Artigo 36º - Os participantes da Taça Cidade de São Paulo de Futebol Feminino, são obrigados a respeitar este regulamento, normas, boletins oficiais e publicações que serão expedidos através do site: **<http://portal.prefeitura.sp.gov.br/secretarias/esportes>**

Parágrafo 1º - As equipes deverão obrigatoriamente estar sempre atentas a novas informações referentes a boletins oficiais, publicações, normas e alterações de tabelas.

Parágrafo 2º - Para facilitar a comunicação entre a organização e as equipes, será exigido obrigatoriamente: e-mail da associação, do responsável ou alguém de confiança e telefones fixos e celulares.

Parágrafo 3º - Para esclarecimentos de dúvidas, e comunicação em geral, e para inscrição das equipes está a disposição o e-mail **[cgpeesportes@prefeitura.sp.gov.br](mailto:cgpeesportes@prefeitura.sp.gov.br)**

Artigo 37º - Nenhuma partida deixará de ser realizada pelo não comparecimento do árbitro e de seus assistentes, cabendo aos dirigentes das equipes a indicação de pessoas que dirigirão a partida em comum acordo.

Parágrafo 1º – Será considerada perdedora a equipe que não acatar o disposto no item acima, sendo o caso, encaminhando a Comissão Disciplinar, para as sanções pertinentes.

Artigo 38º – As datas, locais e horários das partidas da Taça Cidade de São Paulo de Futebol Feminino, ficam sob responsabilidade da Comissão Organizadora, nomeada pela SEME.

Artigo 39º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Políticas Públicas de Esporte e Lazer – CGPE, tomando por base a legislação vigente no país e as regras da Federação Paulista de Futebol Amador.